



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

LEI 724/2015

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DESAFETAR E DOAR A ÁREA PÚBLICA PARA A IGREJA PENTECOSTAL SHALOM DOS MILAGRES DE DEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, e em obediência à Constituição Federal, Constituição do Estado, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e demais legislações, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar o terreno público na Quadra nº 26, lote 22, com área total de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sito à Rua Jabuticabal, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Santa Helena/MT, à Igreja Pentecostal Shalom dos Milagres de Deus, com sede na Rua Jabuticabal, nº 01, Quadra 33, lote 01, Bairro Centro, Nova Santa Helena - MT, inscrita no CNPJ sob nº 22.846.357/0001-28.

Artigo 2º - A área objeto da doação destina-se a construção do templo da Igreja para realização dos cultos e outras dependências de interesse do donatário.

§ 1º - O prazo para início da construção descrita no caput deste artigo será de 01 (um) ano e a conclusão no prazo máximo de 03 (três) anos a contar da assinatura do termo de cessão.

§ 2º - O descumprimento dos prazos estabelecidos no parágrafo anterior ocasionará a reversão do bem ao patrimônio público.

Artigo 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 27 de outubro de 2.015.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 27/10/2015 à 27/11/2015